



Handwritten signatures and initials in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 57.2021/2025

--- No dia dezasseis do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas treze horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião os Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, por se encontrarem ausentes do concelho. -----

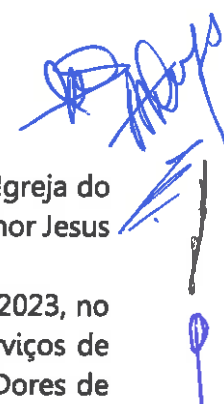
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 56.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 128/2023 – Adjudicação do procedimento nº 47/OBR/2022, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas, para Obras interiores de reparação e beneficiação nas Instalações do Centro de Convívio de apoio à praia de Caxias, sito na Rua João Alves de Carvalho, nº 1, em Caxias, no âmbito da Delegação de Competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo.
3. Proposta de Deliberação nº 129/2023 – Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2023 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço para evento a realizar no terreno em frente aos Unidos Caxienses em Caxias, de 15 a 17 de setembro.
4. Proposta de Deliberação nº 130/2023 – Aprovação do Relatório Final e adjudicação do Procedimento nº 44/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Empreitada de Obras Públicas para Reabilitação e pintura de fachadas, muros e guardas metálicas, na EB1 Manuel Beça Múrias, em Oeiras.

- 
5. Proposta de Deliberação nº 131/2023 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes – Paróquia de Paço de Arcos – Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes 2023.
 6. Proposta de Deliberação nº 132/2023 – Adjudicação do procedimento nº 46/CULT/2023, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2023.
 7. Proposta de Deliberação nº 133/2023 – 11ª Alteração Orçamental 6ª Alteração ao PPI.
 8. Proposta de Deliberação nº 134/2023 – Abertura de procedimento nº 53/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A Presidente deu conhecimento ao Executivo da situação financeira a 31 de julho de 2023, que apresentava à data um Saldo de Execução Orçamental e um Total de Disponibilidades de €909.956,40 (Novecentos e nove mil novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos). -----

--- Deu conhecimento dos seguintes agradecimentos: -----

--- da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que agradeceu o gesto de apoiar a área de investigação e informou que todos os anos são atribuídas duas bolsas de investigação em oncologia, pelo que o apoio da UFOPAC será canalizado para o financiamento destas bolsas. -----

--- do Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores, que agradeceu o apoio concedido no âmbito das famílias beneficiárias do banco alimentar, e realçou a diferença na quantidade e mesmo na qualidade dos produtos atribuídos às famílias, graças ao contributo da UFOPAC. -----

---- do Chefe do Agrupamento de Escuteiros 407 de Oeiras, que agradeceu o apoio dado ao arraial escutista e que contribuiu para o seu enorme sucesso. -----

--- da Escola Samuel Johnson, que agradeceu o apoio com a cedência do autocarro para uma visita com as crianças. -----

--- do Coordenador Operacional da Jornada Mundial da Juventude de Oeiras, Dr. Barreto Xavier, que agradeceu o empenho, dedicação e sentido de serviço de todas as equipas internas do município – e são muitas e extraordinárias! – assim como da Fundação JMJ, do Grupo de Projeto do Governo, do Serviço de Segurança Interna, das Uniões de Freguesias e Freguesias, do COD de Lisboa, do COV de Oeiras, dos COP de Oeiras, dos párocos da vigaria de Oeiras, da PSP, dos bombeiros voluntários das várias corporações do concelho, do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, da Carris Metropolitana, da Carris, da CP, da Infraestruturas de Portugal, da APL, da Capitania do Porto de Lisboa, da Polícia Marítima, da Oeiras Viva, da Parques Tejo, do SIMAS, do INEM, da RTP, da VTM, do CNE, e das diversas entidades privadas que estiveram a colaborar com esta complexa operação. Este agradecimento, não podendo ser feito, pessoalmente, a cada colaborador/colaboradora de todas as entidades referidas, e aos voluntários locais – num total superior a 1300 pessoas para a operação JMJ de Oeiras - é feita desta forma singela, ciente que o sucesso do que foi, até agora, o maior evento alguma vez ocorrido no nosso concelho, se deveu ao esforço conjugado de todos e de todas. Creio que contribuímos para uma melhor imagem de Portugal no mundo e para o serviço ao município e ao país. -----

--- A finalizar, informou que o Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras, Coronel Orlando Rebelo Colaço, enviou um email a informar que vai deixar de exercer funções no CASO, pelo que se despediu e agradeceu toda a colaboração prestada pela UFOPAC nos últimos três anos. -----

--- Ordem do Dia -----
--- 1. Aprovação da Ata nº 56.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023 -----
--- Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 56.2021/2025. -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 128/2023 – Adjudicação do procedimento nº 47/OBR/2022, no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas, para Obras interiores de reparação e beneficiação nas Instalações do Centro de Convívio de apoio à praia de Caxias, sito na Rua João Alves de Carvalho, nº 1, em Caxias, no âmbito da Delegação de Competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“Procedimento nº 47/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Obras interiores de reparação e beneficiação nas instalações do Centro de convívio de apoio à praia de Caxias, sito na Rua João Alves de Carvalho, nº1, em Caxias.

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 - Considerandos expostos na deliberação n.º 119 /2023, aprovada em reunião de executivo de 12 de julho de 2023:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, face à urgência foi necessário promover uma Empreitada de obras públicas para Obras interiores de reparação e beneficiação nas instalações do Centro de convívio de apoio à praia de Caxias;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até € 6.150,97 (seis mil, cento e cinquenta euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias;
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma Empreitada de Obras Públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e, alínea a) do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de empreitada de obras públicas nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

II – Desenvolvimento

2.1 Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de empreitada de obras públicas para **Obras interiores de reparação e beneficiação nas instalações do Centro de convívio de apoio à praia de Caxias, sito na Rua João Alves de Carvalho, nº1, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo**, em 12 de julho foi apresentada a proposta de deliberação n.º 119/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras
NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com

No dia 13 de julho através do email nº 122/OBR/2023, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17 horas do dia 14 de julho, para apresentar a sua proposta.

2.2 - Da análise da proposta

A entidade convidada, "HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.", NIF: 517415950 apresentou a proposta dentro do prazo.

Analisada a proposta concorrente, recebida em 14 de julho pelas 16H05m, foi registada sob o nº3058/OBR/2023, conclui-se que o concorrente HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, Email: hefg@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço inferior ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos com o valor de **€ 6.150,97 (seis mil, cento e cinquenta euros e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, já que a proposta apresentada se cifra no valor de **€ 6.050,82 (seis mil, e cinquenta euros, e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos nas Cláusulas Técnicas – Capítulo I do caderno de encargos.

III – Conclusão

Assim, propõe-se:

a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas, à empresa "HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, email: hefg@gmail.com, para **Obras interiores de reparação e beneficiação nas instalações do Centro de convívio de apoio à praia de Caxias, sito na Rua João Alves de Carvalho, nº1, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo**, no valor de **€ 6.050,82 (seis mil, e cinquenta euros, e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 363.05 (trezentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos), totalizando o montante de € 6.413,87 (seis mil, quatrocentos e treze e oitenta e sete cêntimos).

b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 6.050,82 (seis mil, e cinquenta euros, e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa de 6% no valor de € 363.05 (trezentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos), totalizando o montante de € 6.413,87 (seis mil, quatrocentos e treze e oitenta e sete cêntimos).

- c) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
d) Oficiar o concorrente HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com sede na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº - 2780-035 Oeiras, NIF: 517415950, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.
e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 21 de Julho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 47/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 129/2023 – Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2023 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço para evento a realizar no terreno em frente aos Unidos Caxienses em Caxias, de 15 a 17 de setembro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias numa coorganização com a **Paróquia de Caxias**, vai promover as tradicionais **Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras**, que se realizarão entre **15 e 17 de setembro de 2023**, no Terreno em frente aos Unidos Caxienses.

II-Desenvolvimento

a) No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público;

b) Nesta conformidade, considerando o envolvimento e participação das forças vivas da Freguesia de Caxias, foram convidadas a participar nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras as seguintes entidades:

- **Associação Mundos de Papel**

- **Escoteiros Agrupamento 45**

- **Associação de Moradores da Pedreira Italiana**

- **Catequese Nossa Senhora das Dores de Laveiras**

c) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamental de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;

d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras;

e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que, a pedido dos interessados, poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do Executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativo, social e profissional.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar totalmente as entidades sem fins lucrativos, atrás identificadas, do pagamento de taxas de ocupação do espaço para participação nas Festas da Nossa Senhora das Dores de Laveiras.
2. Notificar as Entidades/Associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:
 - a) cópia da escritura de constituição da associação (atualizadas), ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação caso tenham sofrido alterações;
 - b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais;
 - c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para ratificação.

Oeiras, 21 de Julho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro.*" -----

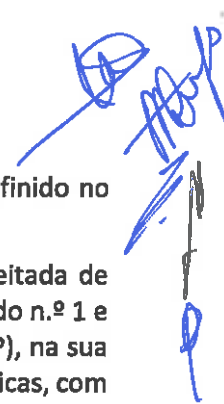
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 130/2023 – Aprovação do Relatório Final e adjudicação do Procedimento nº 44/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Empreitada de Obras Públicas para Reabilitação e pintura de fachadas, muros e guardas metálicas, na EB1 Manuel Beça Múrias, em Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – Considerandos expostos na deliberação n.º 109/2023, aprovada em reunião de executivo de 6 de julho de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para Reabilitação e pintura de fachadas, muros e guardas metálicas, na EB1 Manuel Beça Múrias, em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme solicitação do Município de Oeiras, com autorização do Sr. Presidente da CMO através do email nº 790/GAF/2023/SAI/CMO/15531 de 26 de junho;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 101.159,15 (cento e um mil, cento e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias após assinatura do auto de consignação;

- 
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato para Reabilitação e pintura de fachadas, muros e guardas metálicas, na EB1 Manuel Beça Múrias em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 6 de julho de 2023, a deliberação n.º 109/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401

Email: elicon.pt@gmail.com

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.

Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

- NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Rua Margarida Palla, nº 5 – 2º

1495-143 Algés

NIF: 508623510

Email: geral@nuclinivel.pt

No dia 7 de julho de 2023, foram remetidos os convites através dos emails números 109/110/11/OBR/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de julho de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo, as seguintes Entidades:

No dia 13 de julho de 2023, pelas 16h38m, com o registo nº 3050/OBR/2023

- NUCLINIVEL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Rua Margarida Palla, nº 5 – 2º
1495-143 Algés
NIF: 508623510
Email: geral@nuclinivel.pt

No dia 13 de julho de 2023, pelas 16h52m, com o registo nº 3051/OBR/2023

- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.
Rua Anta de Aqualva nº 10-C
2735-579 Cacém
NIF: 514311401
Email: elicon.pt@gmail.com

No dia 13 de julho de 2023, pelas 16h59m, com o registo nº 3052/OBR/2023

- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.
Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº
2780-035 Oeiras
NIF: 517415950
Email: hefg@gmail.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com escritório na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº, 2780-035 Oeiras, com o NIF: 517415950, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 14 de julho de 2023 e enviado no dia 17 de julho de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 31 de julho de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para **Reabilitação e pintura de fachadas, muros e guardas metálicas, na EB1 Manuel Beça Múrias em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, à Entidade Entidade - HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com escritório na Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº, 2780-035 Oeiras, com o NIF: 517415950, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 91.638,03 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito euros e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 6%. no valor de € 5.498,28 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito euros, e vinte e oito cêntimos), totaliza o montante de € 97.136,31 (noventa e sete mil, cento e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).
- c) Oficiar a Entidade HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda., com o NIF: 517415950, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 31 de julho de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 44/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 131/2023 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes – Paróquia de Paço de Arcos – Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - INTRODUÇÃO

A Paróquia de Paço de Arcos vai promover as celebrações religiosas da Festa do Senhor Jesus dos Navegantes, com um programa religioso se realizará entre 22 de agosto e 3 de setembro de 2023.

De acordo com o programa, irão realizar-se as Missas e a Procissão e Bênção dos Barcos e do Mar, com a colaboração dos Pescadores de Paço de Arcos, e também o Concerto de órgão, pelo que veio a Paróquia de Paço de Arcos solicitar apoio para fazer face às despesas com os referidos eventos, nomeadamente, a ornamentação da Igreja e dos andores, toda a logística inerente ao concerto, e com os barcos de pesca, conforme orçamentado no ofício que se junta a esta proposta.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que estas celebrações religiosas sejam desenvolvidas com a devida dignidade e eficiência, procurando celebrar as tradições e o espírito comunitário e identitário da Freguesia de Paço de Arcos.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

A concessão de apoios financeiros a entidades cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III - PROPOSTA

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro à **Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes** - Paróquia de Paço de Arcos - NIF: 500987254, no valor de € **3.475,00** (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros), no âmbito da Festa religiosa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes 2023, para as despesas, que deverão ser posteriormente comprovadas.
- b) Notificar a entidade da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).

Oeiras, 14 de agosto de 2023 - O Vogal com o Pelouro da Cultura, *Artur Campos*

Em anexo:

Programa religioso

Email com o pedido de apoio - registo nº 3485/2023 de 14/08/2023.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 132/2023 – Adjudicação do procedimento nº 46/CULT/2023, no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve:

“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 46/CULT/2023 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

CVP: 92312240-5 – agenciamento de artistas

I - Considerandos expostos na deliberação n.º 121/2023, aprovada em reunião de executivo de 12 de julho de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2023;
- e) Que, é reconhecida a falta de meios e recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 12 e 19 de setembro de 2023 (incluindo montagens e desmontagens);
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 13. do convite e no caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, tendo sido adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP,

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2023**, foi aprovada a 12 de julho, a deliberação n.º 121/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- **VTE, Eventos, Lda.**

NIF : 510782582

Email: geral@vteeventos.com

- **Estimate Story, Unipessoal, Lda.**

NIF: 517 238 721

Email: ap@estory.pt

- **Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda.**

NIF : 508838843

No dia 14 de julho de 2023, foram remetidos os convites através dos emails refª nº 123/124/125/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 20 de julho de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

- No dia 20 de julho, pelas 10h14, com o registo nº 3122/2023 a empresa Estimate Story, Unipessoal, Lda.

- No dia 20 de julho, pelas 14h50, com o registo nº 3137/2023 a empresa VTE, Eventos, Lda.

A empresa Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda. não respondeu ao convite, pelo que foi excluída do procedimento.

A proposta recebida do concorrente "VTE, Eventos, Lda.", com o NIF: 510782582, revelou-se ser a economicamente mais vantajosa, tendo em conta o preço base definido - € 16.000,00 (dezasseis mil euros), já que se cifra € 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 21 de julho e enviado aos concorrentes no dia 25 de julho, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 11 de agosto de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do relatório final e da decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, para aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras/Caxias 2923, à Empresa – VTE, Eventos, Lda. NIF: 510782582, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 3.622,50 (três mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), totalizando o valor de € 19.372,50 (dezanove mil, trezentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa VTE, Eventos, Lda. NIF: 510782582, email geral@vteeventos.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 11 de agosto de 2023 - O Vogal da Cultura, *Artur Campos*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 46/CULT/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 7. Proposta de Deliberação nº 133/2023 – 11ª Alteração Orçamental 6ª Alteração ao PPI ---

I – Introdução

Considerando:

1. A necessidade de reajustar rubricas referentes à orgânica da Cultura, nomeadamente a rubrica referente ao consumo de eletricidade das Festas de Paço de Arcos e Caxias,
2. Dotar a rubrica “Outro equipamento básico” referente à orgânica do CI, bem como a rubrica de “Sinalização” de forma a fazer face ao acréscimo de obras.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 55.667,35 e 6ª Alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

04/02.02.01.01- “Eletricidade” - €3.500,00

08/07.01.10.02- “Outro equipamento básico” - €20.367,35

08/07.03.03.09 – “Sinalização” - € 31.800,00

2) Diminuição da Despesa:

04/02.02.20.01 – “Festas do Sr. Jesus dos Navegantes” - € 3.500,00

08/07.03.02.01- “Instalação de serviços” - € 31.800,00

08/07.03.02.02- “Instalações desportivas e recreativas” - € 20.367,35

Oeiras, 09 de Agosto de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 134/2023 – Abertura de procedimento nº 53/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 53/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e do despacho da Sra. Presidente exarado na Infº nº 278/2023, considerando que não existe nenhuma empreitada em curso de **Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais**, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e

pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípios ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução dos trabalhos objeto da Empreitada;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 30.000,00 (trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 100 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.
Praça Dr. Francisco Câncio, n.º 19, R/C
2600-415 Alhandra
NIF: 509558712
Email: nadrucivil@sapo.pt

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.
Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1.º Dtº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.
Rua Freias Gazul – 23-A
1350-148 – Lisboa
NIF: 510982050
Email: formulafeltro@frasupe.com

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 9 de agosto de 2023 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Anexos CCP I, II e III." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas catorze horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Nadalema Castro

O Secretário, [assinatura]

A Tesoureira, Coste Teresina Franco Benito

Vogal Artur Campos, [assinatura]

Vogal João Freire, [assinatura]